LEI N º. 2.266/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** para cobrir despesas com Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0010	1	431	4.4.90.51.00.00	2.014.0036	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Transferência Convênio da União	250.000,00
							Total	250.000,00

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$ 164.036,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais),** está assegurada no credito especial por meio de superávit financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003